



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

“Altera o Anexo 4 do Estatuto do CISAM Meio Oeste”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais em observância ao que dispõe seu Estatuto, considerando a necessidade de atender aos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Emprego de Superintendente, constante do Estatuto, em seu Anexo 4, item 2 – Descrição das Atribuições de Empregos Públicos de Livre Provedimento em Comissão, os Deveres, Responsabilidades e Autoridades conforme a seguir:

Deveres e Responsabilidades:

- Definir as políticas e diretrizes para manter o sistema de gestão da qualidade apropriado ao escopo de suas atividades;
- Representar a instituição perante órgãos regulatórios, públicos, privados e comunidade;
- Criar condições administrativas e técnicas para assegurar a política da qualidade;
- Disponibilizar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das atividades;
- Participar da análise crítica do sistema de gestão;
- Homologar o manual da qualidade e suas revisões;
- Assegurar a realização e eficácia em relação à política da qualidade;
- Promover a análise crítica de desempenho do sistema de gestão;
- Aprovar o organograma.

Autoridades:

- Autoridade geral pelo laboratório.

Art. 2º. Incluir na Função Adicional de Coordenador do Laboratório, constante do Estatuto, em seu Anexo 4, item 3 – Descrição das atribuições das Funções Adicionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, os Deveres, Responsabilidades e Autoridades conforme a seguir:

Deveres e Responsabilidades:

- Acompanhar o sistema de gestão e as ações sob sua responsabilidade;
- Planejar e acompanhar a execução dos serviços;
- Solicitar compra de suprimentos para o laboratório;
- Planejar e gerenciar o plano de investimento;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Captar recursos por meio de projetos junto a órgãos de fomento;
- Gerenciar a manutenção e o patrimônio;
- Prospectar negócios (contatos com clientes, visitas);
- Identificar tendências tecnológicas para os negócios;
- Identificar e analisar as necessidades técnicas e comportamentais que possam auxiliar o desenvolvimento e andamento das atividades diárias;
- Manter uma postura constante de apoio e auxílio ao pessoal;
- Garantir que ações corretivas/preventivas sejam implementadas conforme acordadas;
- Desenvolver, negociar e analisar criticamente os pedidos, propostas e contratos, quando pertinente;
- Participar das reuniões de análise crítica;
- Garantir o atendimento aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025;
- Responder diretamente a Superintendência;
- Homologar documentos pertinentes ao Sistema de Gestão da unidade.

Autoridades:

- Requerer compras;
- Requerer contratação de pessoal;
- Negociar propostas;
- Comunicar-se com cliente;
- Controlar o acesso ao laboratório

Art. 3º. Incluir na Função Adicional de Coordenador Administrativo, constante do Estatuto, em seu Anexo 4, item 3 – Descrição das atribuições das Funções Adicionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, os Deveres, Responsabilidades e Autoridades conforme a seguir:

Deveres e Responsabilidades:

- Acompanhar o sistema de gestão e as ações sob sua responsabilidade;
- Elaborar e fazer gestão do orçamento;
- Planejar e gerenciar os recursos humanos, estruturais e financeiros juntamente com o Coordenador do Laboratório;
- Aprovar as requisições de compra de suprimentos para o laboratório;
- Gerenciar o plano de investimento;
- Captar recursos por meio de projetos junto a órgãos de fomento;
- Gerenciar a manutenção e o patrimônio;
- Prospectar negócios (contatos com clientes, visitas);
- Identificar e gerenciar parcerias estratégicas;
- Manter uma postura constante de apoio e auxílio ao pessoal;
- Disponibilizar recursos para o desenvolvimento das análises e compra de suprimentos e equipamentos;
- Participar das reuniões de análise crítica;
- Responder diretamente à Superintendência;

Autoridades:

- Autorizar compras e contratos de serviço;
- Proceder a contratação de pessoal;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 4º. Incluir na Função Adicional de Gerente da Qualidade, constante do Estatuto, em seu Anexo 4, item 3 – Descrição das atribuições das Funções Adicionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, os Deveres, Responsabilidades e Autoridades conforme a seguir:

Deveres e Responsabilidades:

- Assegurar que o sistema de gestão da qualidade esteja atualizado, disseminado e em conformidade com as normas vigentes;
- Identificar desvios do sistema de gestão ou dos procedimentos para realização das atividades de laboratório;
- Dar início a ações para evitar ou minimizar desvios no sistema de gestão;
- Organizar e responder auditorias internas e externas pertinentes ao sistema de gestão da qualidade realizadas;
- Assegurar que todas as não-conformidades sejam tratadas com eficiência e eficácia;
- Garantir que as ações decorrentes das análises críticas sejam implementadas;
- Manter atualizadas as licenças necessárias para operação;
- Monitorar a entrega dos resultados de acordo com o prazo negociado com os clientes;
- Relatar à gerência do laboratório sobre o desempenho do sistema de gestão e qualquer necessidade de melhoria;
- Garantir a eficácia das atividades de laboratório;

Autoridades:

- Providenciar a publicação/divulgação de documentos do sistema de gestão;

Art. 5º. Incluir na Função Adicional de Gerente Técnico, constante do Estatuto, em seu Anexo 4, item 3 – Descrição das atribuições das Funções Adicionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, os Deveres, Responsabilidades e Autoridades conforme a seguir:

Deveres e Responsabilidades:

- Garantir a implementação, manutenção e melhoria do sistema de gestão;
- Assegurar que o sistema de gestão da qualidade esteja atualizado, disseminado e em conformidade com as normas vigentes;
- Verificar periodicamente a revisão e divulgação de documentos técnicos relevantes para o laboratório por parte de órgãos regulamentadores;
- Garantir que todos os requisitos da norma NBR ISO IEC 17025:2017 sejam cumpridos;
- Identificar desvios do sistema de gestão ou dos procedimentos para realização das atividades de laboratório;
- Dar início a ações para evitar ou minimizar desvios no sistema de gestão;
- Elaborar, revisar e controlar todos os documentos do sistema da gestão da qualidade;
- Manter registro e tratamento das reclamações de clientes, definindo os responsáveis pelo tratamento;
- Garantir que seja realizada e tratada a avaliação de satisfação dos clientes de acordo com periodicidade definida;
- Planejar e consensar datas para as auditorias internas e externas;
- Organizar auditorias internas e externas pertinentes ao sistema de gestão da qualidade;
- Assegurar que todas as não conformidades sejam tratadas com eficiência e eficácia;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Garantir que as ações decorrentes das análises críticas sejam implementadas;
- Gerenciar as capacitações planejadas da equipe;
- Manter atualizadas as licenças necessárias para operação;
- Monitorar a entrega dos resultados de acordo com o prazo negociado com os clientes;
- Gestão dos relatórios de órgãos reguladores;
- Relatar à gerência do laboratório sobre o desempenho do sistema de gestão e qualquer necessidade de melhoria;
- Garantir a eficácia das atividades de laboratório;
- Identificar as necessidades de adequação da infraestrutura (aspecto visual, manutenções prediais, etc).

Autoridades:

- Gerenciar pessoal;
- Autorizar o reensaio de amostras;
- Realizar comunicação com cliente;
- Gerenciar agenda de coleta/amostragem;
- Interromper e retomar trabalho não conforme;
- Liberar acesso ao laboratório.

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 10 de novembro de 2022

Nilvo Dorini

Presidente CISAM-Meio Oeste